

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**Nº 319/2022**

**DISPENSA**

**Nº 50/2022**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Rosimara Aparecida de Siqueira**

**OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO DE FORMAÇÃO  
PARA CONDUTORES**

**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: POR MENOR PREÇO/POR ITEM**

**VALOR MÁXIMO: R\$ 5.600,00**



MUNICÍPIO DE JAPIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 – E-MAIL: saude@japira.pr.gov.br



Memorando nº 280/2022

Japira, 17 de outubro de 2022.

Exmo. Senhor  
Paulo José Morfinati  
DD. Prefeito Municipal  
Nesta

**A/C Diretora do departamento Municipal de Licitações**

**Ref.:** contratação de empresa especializada em CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONDUTORES DE TRANSPORTE COLETIVO E DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA

Senhor Prefeito Municipal,

Considerando que a Lei Municipal nº 805/2003 prevê a capacitação de seus servidores, principalmente por intermédio de cursos de formação, objetivando dotar o servidor de conhecimentos e técnicas referentes às atribuições que desempenha, mantendo-o permanentemente atualizado e preparando-o para a execução de tarefas mais complexas.

Considerando que o transporte da população usuária do SUS é realizada diariamente, e que a Resolução nº 789 de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN prevê habilitação e especialização para estas modalidades de transporte, se faz necessário capacitar os motoristas municipais para a condução apropriada dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Informamos que a aquisição perfaz uma estimativa total global de **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) que serão pagos com recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**

Por fim encaminhamos o Termo de Referência, juntamente com os orçamentos e documentação pertinente.

Respeitosamente,

ROSIMARA APARECIDA DE SIQUEIRA  
Assinada de forma digital por  
ROSIMARA APARECIDA DE SIQUEIRA  
SIQUEIRA.25819042804  
Data: 2022.10.17 13:51:04 -02:00

Rosimara Aparecida de Siqueira  
Secretaria de Saúde  
Portaria nº 067/2022

Protocolo de Recebimento  
Recebemos em 18/10/2022  
às 09:47 hs. Nº 917/2022





Protocolo do Reabimento  
Recebemos em \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 – E-MAIL: saude@japira.pr.gov.br



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Este termo de referência tem por objeto a abertura de procedimento contratação de empresa especializada em CURSO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE TRANSPORTE COLETIVO E DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA (regulamentados pelo CONTRAN)

#### 2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação se torna necessária em virtude do atendimento das normas regulamentares da Resolução nº 789 de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que dispõe sobre o processo de formação, especialização e habilitação de condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros, de transporte escolar e veículos de emergência, dentre outras modalidades.

Portanto diante de tal exigência e com a finalidade de aperfeiçoar, instruir, qualificar e atualizar os servidores públicos deste município que ocupam o cargo de motorista e conduzem veículos com tais características é necessária a contratação de empresa especializada para ministrar cursos de especialização para que os serviços prestados pelo município possam tenham maior segurança e qualidade.

Ressaltamos, ainda, que a Lei Municipal nº 805/2003 prevê a capacitação dos servidores públicos municipais, por intermédio de cursos de formação, objetivando dotar o servidor de conhecimentos e técnicas referentes às atribuições que desempenha, mantendo-o permanentemente atualizado e preparando-o para a execução de tarefas mais complexas.

A aquisição perfaz uma estimativa total global de R\$ \$ 5.600,00 (cinco mil e seiscientos reais) que serão pagos com recursos próprios da Secretaria Municipal de saúde/Fundo Municipal de Saúde.

#### 3. QUANTIFICATIVO/ ESPECIFICAÇÕES/ VALORES REFERENCIAIS

##### 3.1 QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES ABAIXO DESCRITAS.

| Item | Descrição  | Valor Unitário/aluno | QUANT | Valor Total |
|------|--|----------------------|-------|-------------|
| 1    | CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTES COLETIVO DE PASSAGEIROS | 400,00               | 7     | 2.800,00    |



[The body of the document contains several paragraphs of text that are extremely faint and illegible due to the quality of the scan. The text appears to be a formal letter or report, but the specific content cannot be discerned.]



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 – E-MAIL: saude@japira.pr.gov.br



|            |   |        |              |                 |
|------------|---|--------|--------------|-----------------|
| 11494<br>2 | CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA | 400,00 | 7            | 2.800,00        |
|            |   |        | <b>TOTAL</b> | <b>5.600,00</b> |

### 3.2 DOS ORÇAMENTOS:

O valor estimado é de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) conforme o valor mais vantajoso dos orçamentos apresentados.

### 3.3 ORÇAMENTOS COTADOS:

| EMPRESA   | CNPJ               | VALOR COTADO |
|---|--------------------|--------------|
| CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARAUTRAN LTDA                                  | 05.954.990/0001-10 | 5.600,00     |
| CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES STRET CAR                                      | 02.551.204/0001-46 | 6.300,00     |
| CENTRO DE CONDUTORES DINAMICA LTDA ME   | 02.416.125/0002-03 | 6.300,00     |
| <a href="https://www.bancodeprecos.com.br">https://www.bancodeprecos.com.br</a> | -                  | 9.562,98     |

### 3.4 DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este termo de referência, foram por mim verificados e são verdadeiros

## 4. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**4.1** Os cursos deverão ser ministrados em conformidade com o estabelecido no Anexo II da resolução nº 789/2020 do CONTRAN, de acordo com a estrutura curricular básica, a abordagem didático-pedagógica e a disposições gerais dos cursos especificados.

**4.2** O local de realização dos cursos deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA que deverá ser situado até a uma distância de 20 km da sede do Município de Japira- Pr, tendo em vista o princípio da economicidade por parte da CONTRATANTE pelo deslocamento dos servidores que irão realizar os cursos ou deverá ser prestado no Município.

**4.3** Será por conta da CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais necessários para a realização do curso tais como: apostilas atualizadas, código de trânsito, canetas, rascunhos e outros, assim como todas as despesas com os locais recintos onde serão realizados os cursos.

**4.4** As disciplinas dos cursos on-line ou presencial para condutores especializados deverão ser ministradas por pessoas habilitadas em cursos de instrutores de



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 – E-MAIL: saude@japira.pr.gov.br



trânsito, realizados por Instituições credenciadas pelos órgãos ou entidades de trânsito dos Estados ou Distrito Federal, e que tenham realizado, com aprovação, os cursos especiais que vierem ministrar.

**4.5** A execução dos serviços será iniciada em até 10 (dez) dias, após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho expedida pelo Departamento responsável.

**4.6** A carga horária presencial diária será organizada de forma a atender as peculiaridades e necessidades do Município.

**4.7** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**4.8** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

### 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**5.1** As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA-Pr, CNPJ/MF sob n.º 09.342.537/0001-04, com endereço a Av. Travessa José Costa, s/n, Centro, na cidade de Japira – PR – CEP 84.920.000

**5.2** A Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, o nº da Ordem de Compra e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas.

**5.3** A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

**5.4** A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de: Prova de regularidade de débito relativa à Seguridade Social e contribuições Federais (CND Conjunta) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**5.5** Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**5.6** A forma de pagamento será 30 (trinta) dias posterior a apresentação da nota fiscal, sendo que se estes dias coincidirem com finais de semana, feriados ou recessos o pagamento será feito no próximo dia útil subsequente.

### 6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PRAZO DE ENTREGA

O acompanhamento da execução do objeto se dará pelo Secretário de Saúde/Departamento de Saúde.

**Prazo de Entrega: 365 dias**





**MUNICÍPIO DE JAPIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 – E-MAIL: saude@japira.pr.gov.br



### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1** Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que o fornecimento seja realizado com eficiência e eficácia;
- 7.2** Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação e não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento objeto sem prévia e expressa anuência do Município.
- 7.3** Ser responsável por todas as despesas inerentes ao fornecimento contratado, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros, impostos, encargos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual.
- 7.4** Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Município.
- 7.5** A inadimplência da licitante vencedora com referência aos tributos, não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento.
- 7.6** Fornecer o objeto nas condições estipuladas neste, mediante a nota de empenho.
- 7.7** Ao valor unitário deverão estar compreendidos, além do lucro, encargos, tributos e quaisquer despesas de responsabilidade da empresa que decorram do fornecimento fracionado do objeto contratual, sem qualquer outro ônus para o Município.
- 7.8** Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.
- 7.9** Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;
- 7.10** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela, cujas reclamações se obriga a atender.

### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1** Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seu fornecimento.
- 8.2** Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços;
- 8.3** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado;
- 8.4** Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas na prestação dos serviços que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência;



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 – E-MAIL: saude@japira.pr.gov.br



**8.5** Estando a prestação dos serviços de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;

**8.6** A CONTRATANTE deverá acompanhar a prestação dos serviços, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais;

**8.7** Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas;

### 9. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

Em atendimento a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, c/c a Resolução SESA nº 329/2015, ou outra que vier a substituí-la, Resolução SESA 773/2019 e a Resolução 1071/2021 os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual evitando práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas e obstrutivas.


### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência.

Japira, 17 de outubro de 2022.

ROSIMARA APARECIDA DE SIQUEIRA:25819043804  
Assinado de forma digital por ROSIMARA APARECIDA DE SIQUEIRA:25819043804  
Dados: 2022.10.17 13:51:21 -03'00'

Rosimara Aparecida de Siqueira  
Secretária de Saúde  
Portaria 067/2022

  
Aprovo o Presente Termo De Referência  
Paulo José Morfinati  
Prefeito Municipal

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO



Prezado (a),

Vimos pelo presente solicitar o fornecimento de orçamento, para o produto abaixo.

Informamos, outrossim, que sua empresa poderá enviar as propostas via e-mail: [admsaude@japira.pr.gov.br](mailto:admsaude@japira.pr.gov.br) preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

| Item | Descrição  | Valor Unitário/aluno | QUANT | Valor Total |
|------|--|----------------------|-------|-------------|
| 1    | CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTES COLETIVO DE PASSAGEIROS | 450,00               | 7     | 3.150,00    |
| 2    | CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA            | 450,00               | 7     | 3.150,0     |
|      |  |                      |       |             |

**Valor Total do Orçamento: R\$6.300,00**

**Dados da empresa proponente:**

Razão social: Centro de Formação de Condutores Street Car

CNPJ: 02.551.204/0001/46

Inscrição estadual: isento

Endereço: R Alino A. Passos n°227

Telefone: (43) 3546-2688

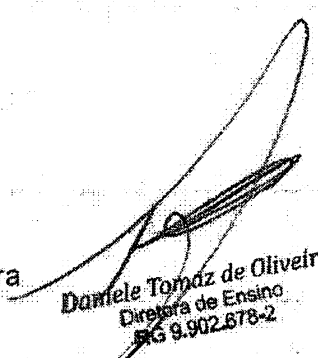
Pessoa para contato: DANIELE OU MAYARA

E-mail: [cfcstreetcar@hotmail.com](mailto:cfcstreetcar@hotmail.com)

IBAITI, 13 de Outubro de 2022.

Nome completo e assinatura: Daniele Tomaz de Oliveira

Cargo que ocupa na empresa; Diretora de Ensino

  
Daniele Tomaz de Oliveira  
Diretora de Ensino  
RG 9.902.678-2





CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DINÂMICA LTDA ME

**CFC-DINÂMICA F1**

CNPJ: 02.416.125/0002-03



## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a)  
Prefeitura de Japira

| <u>Item</u> | <u>Descrição</u>  | <u>Valor Unitário/aluno</u> | <u>QUANT</u> | <u>Valor Total</u> |
|-------------|---|-----------------------------|--------------|--------------------|
| 1           | CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS | R\$ 450,00                  | 7            | R\$ 3150,00        |
| 2           | CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA           | R\$ 450,00                  | 7            | R\$ 3150,00        |

**Valor Total do Orçamento: R\$ 6300,00**

### Dados da empresa proponente:

Razão social: Centro de Formação de Condutores Dinâmica Ltda ME

CNPJ: 024161250002-03

Inscrição estadual: Isento

Endereço: Rua Joaquim da Silva Reis, 458 – Centro – Ibaiti/PR Cep: 84900-000

Telefone: (43) 3546-2766 / (43) 99667-3318

Pessoa para contato: Alex ou Keliani

E-mail: [dinamicaibaiti@hotmail.com](mailto:dinamicaibaiti@hotmail.com)

Ibaiti, 15 de outubro de 2022.

Alex Thomaz A. Fernandes  
Diretor Geral

**02.416.125/0002-03**

**Centro de Formação de  
Condutores Dinâmica Ltda. - Me**

RUA JOAQUIM DA SILVA REIS 458 CENTRO  
CEP 84 900-000 IBAIT PARANA

Rua Joaquim da Silva Reis, 458 – Fone: (43)3546-2766 - Cep: 84.900-000 – Centro - IBAITI/PR  
[dinamicaibaiti@hotmail.com](mailto:dinamicaibaiti@hotmail.com)





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 75.969.881/0001-52 Responsável: ROSIMARA APARECIDA DE SIQUEIRA  
Telefone: (43) 3555-1118 Departamento: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Relatório de Cotação: CURSO DE CONDUTOR EM TRANSPORTE DE EMERGENCIA E COLETIVO

Pesquisa realizada entre 17/10/2022 09:14:13 e 17/10/2022 09:15:21

Relatório gerado no dia 17/10/2022 10:43:45 (IP: 45.179.205.132)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

#### Item 1: CURSO DE CONDUTOR EM TRANSPORTE DE EMERGENCIA E COLETIVO

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE  | PREÇO ESTIMADO  | PERCENTUAL | PREÇO ESTIMADO CALCULADO | TOTAL          |            |
|--------------------|---|-----------------|------------|--------------------------|----------------|------------|
| 2 / 2              | 14  | R\$ 683,07 (un) | -          | R\$ 683,07               | R\$ 9.562,98   |            |
| Preço Público      | Órgão Público   |                 |            | Identificação            | Data Licitação | Preço      |
| 1                  | OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO   Prefeitura Municipal de São Sepé/RS    |                 |            | 16662022                 | 01/06/2022     | R\$ 546,13 |
| 2                  | Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO   Prefeitura Municipal de Ijuí/RS |                 |            | 3902022                  | 25/04/2022     | R\$ 820,00 |
| Valor Unitário     |   |                 |            |                          |                | R\$ 683,07 |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 683,07

Valor Global: R\$ 9.562,98

### Detalhamento dos Itens

#### Item 1: CURSO DE CONDUTOR EM TRANSPORTE DE EMERGENCIA E COLETIVO

Preço Estimado: R\$ 683,07 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 683,07 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 683,07

| Quantidade  | Descrição  | Observação |
|-------------|--|------------|
| 14 Unidades | CURSO DE CONDUTOR EM TRANSPORTE DE EMERGENCIA E COLETIVO |            |



Relatório gerado no dia 17/10/2022 10:43:45 (IP: 45.179.205.132)  
Código Validação: d8szKBUq%2bk9m%2fBD3O0eDghVambNKgfmulMjoewoKy9JlCgwCQU55qcJr8ewNf%2fZcLUc1knsMYuE%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=d8szKBUq%252bk9m%252fBD3O0eDghVambNKgfmulMjoewoKy9JlCgwCQU55qcJr8ewNf%252fZcLUc1knsMYuE%253d>



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO  
Prefeitura Municipal de São Sepé/RS

Objeto: Pagamento de capacitação para servidor, conforme Processo Administrativo 2347/2022

Descrição: Curso de atualização de condutores de transporte de emergência - Curso de atualização de condutores de transporte de emergência

Data: 01/06/2022 00:00

Modalidade: Dispensa por Limite

SRP: NÃO

Identificação: 16662022

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: saosepe-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RS



| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|------|----------------------------|-------------------------|
|------|----------------------------|-------------------------|

|                                    |  |            |
|------------------------------------|--|------------|
| 08.463.604/0001-86<br>* VENCEDOR * | CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES SAO SEPE LTDA | R\$ 546,13 |
|------------------------------------|--|------------|

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

|            |                  |                                    |  |                                     |
|------------|------------------|------------------------------------|--|-------------------------------------|
| Estado: RS | Cidade: São Sepé | Endereço: R PERCIVAL BRENNER, 1825 | Telefone: (55) 3233-3470/ (55) 3233-1452 | Email: escritoriometha@yahoo.com.br |
|------------|------------------|------------------------------------|--|-------------------------------------|

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 820,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO  
Prefeitura Municipal de Ijuí/RS

Objeto: Contratação de curso de atualização obrigatória para condutores de transporte coletivo de passageiros e condutores de veículos de emergência, conforme RI 12-366/2022 - SMS

Descrição: Curso de atualização para condutores de transporte coletivo de passageiros e veículos de emergência - Curso de atualização para condutores de transporte coletivo de passageiros e veículos de emergência

Data: 25/04/2022 00:00

Modalidade: Dispensa por Limite

SRP: NÃO

Identificação: 3902022

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: ijui-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RS

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|------|----------------------------|-------------------------|
|------|----------------------------|-------------------------|

|                                    |                              |            |
|------------------------------------|------------------------------|------------|
| 00.973.395/0001-09<br>* VENCEDOR * | EMPREENDIMENTOS PIZUTTI LTDA | R\$ 820,00 |
|------------------------------------|------------------------------|------------|

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

|            |              |                               |                          |
|------------|--------------|-------------------------------|--------------------------|
| Estado: RS | Cidade: Ijuí | Endereço: AV 21 DE ABRIL, 710 | Telefone: (55) 3332-6328 |
|------------|--------------|-------------------------------|--------------------------|



**DEFINIÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Mediana dos preços obtidos:

#### Item 1 - CURSO DE CONDUTOR EM TRANSPORTE DE EMERGENCIA E COLETIVO

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 25/04/2022 e 01/06/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

#### DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

##### Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Faint, illegible text in the upper middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower section of the page.







Escola de Trânsito Arautran  
CNPJ: 05.954.990/0001-10

### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),  
Prefeitura de Japira

| Item | Descrição  | Valor Unitário/aluno | QUANT | Valor Total |
|------|--|----------------------|-------|-------------|
| 1    | CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTES COLETIVO DE PASSAGEIROS | 400,00               | 7     | 2.800,00    |
| 2    | CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA            | 400,00               | 7     | 2.800,00    |

Valor Total do Orçamento: R\$ 5.600,00

**Dados da empresa proponente:**

Razão social: Centro de Formação de Condutores Arautran Ltda

CNPJ: 05.954.990/0001-10

Inscrição estadual: Isento


Endereço: Doutor Julio Szymanski, 23 - Centro - Araucária PR Cep: 83702-290

Telefone: (41) 3642-0689 / (41) 3031-4477 - (41) 996211600

Pessoa para contato: Fernanda ou Valéria

E-mail: arautran@hotmail.com

Araucária, 10 de outubro de 2022.

  
Ronaldo Cheratzki  
Diretor de Ensino

C. N. P. J.  
05.954.990/0001-10  
Centro de Formação de Condutores  
ARAUTRAN LTDA  
Rua Dr. Julio Szymanski n. 23  
Centro - CEP 83702-290  
ARAUCÁRIA - PR

Rua Doutor Julio Szymanski, 23 - Centro - CEP 83702-290  
Araucária - Paraná - Fone: (41) 3642-0689



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexos, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

Estou ciente de que:

"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto." (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes." (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira (PR), 17 de outubro de 2022.

**ROSIMARA APARECIDA DE SIQUEIRA**  
**Secretaria Municipal de Saude**  
**Portaria nº 067/2022**





Município de Japira  
Solicitação 156/2022



Página 1

Equipiano

| Solicitação                   |                                | Emitido em        | Quantidade de itens |
|-------------------------------|--------------------------------|-------------------|---------------------|
| Número                        | Tipo                           |                   |                     |
| <b>156</b>                    | <b>Contratação de Serviço</b>  | 07/11/2022        | 2                   |
| Solicitante                   |                                | Processo Gerado   |                     |
| Código                        | Nome                           | Número            |                     |
| 40637-6                       | ROSIMARA APARECIDA DE SIQUEIRA | 0/2022            |                     |
| Local                         |                                |                   |                     |
| 43                            | GESTÃO DA SECRETARIA DE SAUDE  |                   |                     |
| Órgão                         |                                |                   |                     |
| 07                            | Saúde e Saneamento             |                   |                     |
| Forma de pagamento            |                                | Tipo              |                     |
| Descrição                     |                                |                   |                     |
| 30 DIAS APOS A TESTE NF       |                                | Depósito bancário |                     |
| Entrega                       |                                | Prazo             |                     |
| Local                         |                                |                   |                     |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |                                | 365 Dias          |                     |

**Descrição:**

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE TRANSPORTE COLETIVO E DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA (REGULAMENTADOS PELO CONTRAN)

**Justificativa:**

A PRESENTE CONTRATAÇÃO SE TORNA NECESSÁRIA EM VIRTUDE DO ATENDIMENTO DAS NORMAS REGULAMENTARES DA RESOLUÇÃO Nº 789 DE 18 DE JUNHO DE 2020, DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE FORMAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E HABILITAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, DE TRANSPORTE ESCOLAR E VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA, DENTRE OUTRAS MODALIDADES. PORTANTO DIANTE DE TAL EXIGÊNCIA E COM A FINALIDADE DE APERFEIÇOAR, INSTRUIR, QUALIFICAR E ATUALIZAR OS SERVIDORES PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO QUE OCUPAM O CARGO DE MOTORISTA E CONDUZEM VEÍCULOS COM TAIS CARACTERÍSTICAS É NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO PARA QUE OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO POSSAM TENHAM MAIOR SEGURANÇA E QUALIDADE.

RESSALTAMOS, AINDA, QUE A LEI MUNICIPAL Nº 805/2003 PREVÊ A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, POR INTERMÉDIO DE CURSOS DE FORMAÇÃO, OBJETIVANDO DOTAR O SERVIDOR DE CONHECIMENTOS E TÉCNICAS REFERENTES ÀS ATRIBUIÇÕES QUE DESEMPENHA, MANTENDO-O PERMANENTEMENTE ATUALIZADO E PREPARANDO-O PARA A EXECUÇÃO DE TAREFAS MAIS COMPLEXAS.

A AQUISIÇÃO PERFAZ UMA ESTIMATIVA TOTAL GLOBAL DE R\$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS) QUE SERÃO PAGOS COM RECURSOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

| Lote         |  |         |            |             |          |
|--------------|--|---------|------------|-------------|----------|
| 001 Lote 001 |  |         |            |             |          |
| Código       | Nome   | Unidade | Quantidade | Unitário    | Valor    |
| 0003         | CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTES COLETIVO                | UND     | 7,00       | 400,00      | 2.800,00 |
|              | CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTES COLETIVO DE PASSAGEIROS |         |            |             |          |
|              |  |         |            | TOTAL       | 2.800,00 |
| Lote         |  |         |            |             |          |
| 002 Lote 002 |  |         |            |             |          |
| Código       | Nome   | Unidade | Quantidade | Unitário    | Valor    |
| 011494       | CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE                       | UND     | 7,00       | 400,00      | 2.800,00 |
|              | CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA            |         |            |             |          |
|              |  |         |            | TOTAL       | 2.800,00 |
|              |  |         |            | TOTAL GERAL | 5.600,00 |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 1 -



## GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela ROSIMARA APARECIDA DE SIQUEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, referente a ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE TRANSPORTE COLETIVO E DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA
- ✓ (REGULAMENTADOS PELO CONTRAN)
- ✓ , perfazendo o valor máximo global de R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Encaminha-se ao setor de Tesouraria para informar a previsão de recursos financeiros.
- ✓ Encaminha-se ao sistema de Controle Interno para apreciação e parecer;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Japira/PR, 07/11/2022

**PAULO JOSÉ MORFINATI**  
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo/Solicitação nº 156/2022

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE TRANSPORTE COLETIVO E DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA (REGULAMENTADOS PELO CONTRAN)**

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)** a ser empenhado na seguinte classificação contábil, conforme quadro abaixo:

| Exercício da Despesa | Funcional Programática  | Conta da Despesa | Fonte de Recurso | Grupo da Fonte | Natura da Despesa |
|----------------------|-------------------------|------------------|------------------|----------------|-------------------|
| 2022                 | 07.001.10.301.0007.2028 | 2759             | 000              | EA             | 3.3.90.39.00.00   |

A referida despesa está adequada ao Orçamento-Programa do Exercício de 2022, e está incluída no Plano Plurianual (Lei nº 1231/2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO (Lei nº 1230/2021) e na Lei Orçamentária Anual-LOA (Lei nº 1235/2021) do corrente ano.

Japira, 09 de novembro de 2022.

PRISCILA APARECIDA  
RIBEIRO  
FERREIRA:04510765916

Assinado de forma digital por PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA:04510765916  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=20085105000106, ou=presencial, cn=PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA:04510765916  
Dados: 2022.11.09 07:28:44 -03'00'

**PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA**  
Contadora  
CRC/PR nº 057161/O-7



# Município de Japira - 2022

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 09/11/2022

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET ) |    |       |                  |                              | Valor autorizado | Valor atualizado  | Líquido empenhado | Saldo atual      |
|---|----|-------|------------------|------------------------------|------------------|-------------------|-------------------|------------------|
| 07 Saúde e Saneamento   |    |       |                  |                              | 0,00             | 145.000,00        | 74.891,43         | 70.108,57        |
| 001 Fundo Municipal de Saúde  |    |       |                  |                              | 0,00             | 145.000,00        | 74.891,43         | 70.108,57        |
| 10.301.0007.2028 Manutenção da Atenção Primária   |    |       |                  |                              | 0,00             | 145.000,00        | 74.891,43         | 70.108,57        |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |    |       |                  |                              |                  |                   |                   |                  |
| 02759   | E  | 00000 | 0000/01/07/00/00 | Recursos Ordinários (Livres) | 0,00             | 45.000,00         | 44.916,71         | 83,29            |
| 02759   | EA | 00000 | 0000/01/07/00/00 | Recursos Ordinários (Livres) | 0,00             | 100.000,00        | 29.974,72         | 70.025,28        |
| <b>Total Geral</b>  |    |       |                  |                              | <b>0,00</b>      | <b>145.000,00</b> | <b>74.891,43</b>  | <b>70.108,57</b> |

### Critérios de seleção:

Data do cálculo: 09/11/2022

Órgão entre: 07 e 07

Unidade entre: 001 e 001

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Fonte de recurso entre: 00000 e 00000







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## **DECLARAÇÃO**

Processo administrativo / Solicitação nº 156/2022

**REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE TRANSPORTE COLETIVO E DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA (REGULAMENTADOS PELO CONTRAN)**

O responsável pelo setor de contabilidade informa a existência de dotação orçamentária. Os Responsáveis pelos setores solicitantes informam o custo estimado que somados totalizam R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Em atenção à solicitação de Vossas Senhorias, informamos que há previsão de recursos para assegurar o pagamento decorrente da presente aquisição.

JAPIRA, 09 de novembro de 2022.

  
**THAINARA SILVEIRA DA SILVA SOUZA**  
Diretora do Departamento de Finanças



**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**Ao  
Sr. PAULO JOSE MORFINATI  
Chefe do Poder Executivo**

**O Parecer de Regularidade do Controle Interno.**

**Processo Administrativo/Solicitação nº 156/2022.**

O Controle Interno do Município de Japira-PR, declara, para os devidos fins, que analisou o processo administrativo nº 156/2022, tendo por **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE TRANSPORTE COLETIVO E DE TRANSPORTE DE EMERGENCIA (REGULAMENTADOS PELO CONTRAN), para atender o município de Japira-Pr**, com base na Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo foi analisado e encontra-se revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para o Município de Japira.

**O Controle Interno** de Japira, se disponibiliza para trabalhar conforme manda as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e conta com a total colaboração do Departamento de Licitação, tendo em vista que esse procedimento visa exclusivamente evitar possíveis e/ou futuros problemas e aborrecimentos junto ao Tribunal de Contas do Paraná.

Sem mais, atentamente,

Japira, 10 de novembro de 2022.

**ALEXANDRE RAMOS DA SILVA  
CHEFE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA Nº 034/2022 de 24/01/2022**



The following information is provided for your reference:

1. The first section of the document discusses the importance of maintaining accurate records.

2. The second section outlines the procedures for handling confidential information.

3. The third section details the requirements for data security and access control.

4. The fourth section describes the process for reporting and resolving security incidents.

5. The fifth section provides information on the roles and responsibilities of the security team.

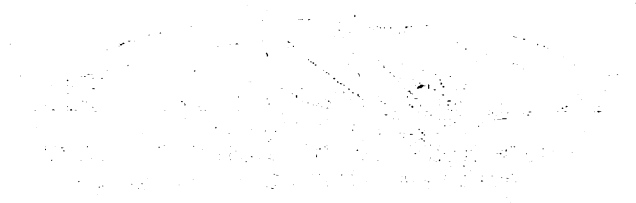
6. The sixth section discusses the importance of regular security audits and assessments.

7. The seventh section outlines the process for updating and maintaining security policies.

8. The eighth section provides information on the training and awareness programs for employees.

9. The ninth section discusses the importance of incident response planning and testing.

10. The tenth section provides information on the process for reviewing and improving the security program.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.969.881/0001-52  
Procuradoria Geral



## PARECER JURÍDICO 241/2022

Assunto: Parecer jurídico previo.  
Indicação da modalidade de Dispensa de  
Licitação. Art. 24, incisos II da Lei nº  
8.666/93. Possibilidade.

### 1-RELATÓRIO

Trata-se de consulta encaminhada pelo Departamento de licitação, que requer análise acerca da regularidade jurídico-formal do Processo Administrativo/solicitação nº 156/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em ministrar cursos de “formação para condutores de transporte coletivo e de passageiros e transporte de emergencia”.

O procedimento veio instruído com os seguintes documentos;

- A) Memorando 280 da Secretaria de saúde solicitando a abertura do Procedimento;
- B) Termo de referência com a descrição sucinta dos objetos.
- C) Orçamentos de empresas do ramo.
- D) Documentação da Empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARAUTRAN LTDA-ME**, CNPJ nº 05.954.990/0001-10, proposta comercial em que se detalhou os produtos a serem adquiridos, bem como o preço unitário e global, onde ficou indicado que a referida empresa tem condições de atender a demanda do Município, culminando por assegurar a prestação dos serviços públicos a cargo da Administração Municipal de Japira, e ainda, por ter ofertado a melhor proposta para a Administração.
- E) Autorização do Prefeito para abertura do processo;
- F) Autorização de despesas emitido pela Secretaria de saúde;
- G) Declaração de dotação orçamentaria;
- H) Parecer de regularidade do controle interno;

É o breve relatório. Passo à análise.

### 2-FUNDAMENTAÇÃO

Note-se, que Como regra a Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos, ou produtos e serviço encontra-se obrigada a realizar previamente processo de licitação, conforme previsto respectivamente no art. 37, XXI da CF/88 e art. 2º da Lei nº 8.666/93, como se pode ver da transcrição da redação dos dispositivos ora citados:

**Art. 37 – omissis –**

**XXI -** ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

**Art. 2º.** As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.969.881/0001-52  
Procuradoria Geral



**Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.**

Essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos basilares, cujo primeiro é o de estabelecer um tratamento igualitário entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade; e o segundo revela-se no propósito do Poder Público de alcançar a proposta que lhe seja mais vantajosa.

Estes aspectos estão previstos de forma bem clara no art. 3º, da Lei de Licitações e Contratos:

**Art. 3º.** A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos de legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Dessa forma, Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse.

Todavia, existem certas situações em que o gestor público, embora podendo realizar o processo de licitação, em virtude da existência de determinadas situações, poderá dispensar a realização do certame, como são os casos previstos no art. 24 da Lei 8.666/93.

Noutros casos, dispõe a Lei de Licitações que é possível a contratação direta, por dispensa de licitação, quando o administrador se encontrará diante de situações, ora materiais, ora jurídicas, que o impossibilitarão de realizar a licitação por motivo de emergência ou calamidade pública ou, em razão do valor, como nos casos previstos no art. 24 da mesma Lei, vejamos:

**Art. 24.** É dispensável a licitação:

I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

## 2.1. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas do ramo, tendo a empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.969.881/0001-52  
Procuradoria Geral



**CONDUTORES ARAUTRAN LTDA-ME**, CNPJ nº 05.954.990/0001-10 apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado.

O fornecimento do produto disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

Assim, diante do exposto nos documentos, restou comprovado ser o valor médio de mercado praticado com a Administração. O valor ofertado pela empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARAUTRAN LTDA-ME**, CNPJ nº 05.954.990/0001-10 foi de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seissentos reais).

Comparando a pesquisa realizada, demonstra-se que contratação está dentro do valor de mercado, o critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03(três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)” Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, tratar-se de **situação pertinente a Dispensa de Licitação**. De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Assim sendo, a empresa escolhida neste processo para sacramentar a aquisição dos produtos pretendidos, foi a empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARAUTRAN LTDA-ME**, CNPJ nº 05.954.990/0001-10, por ter feito a melhor oferta de valores.

Essa é a fundamentação.

Passo à conclusão.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.969.881/0001-52  
Procuradoria Geral

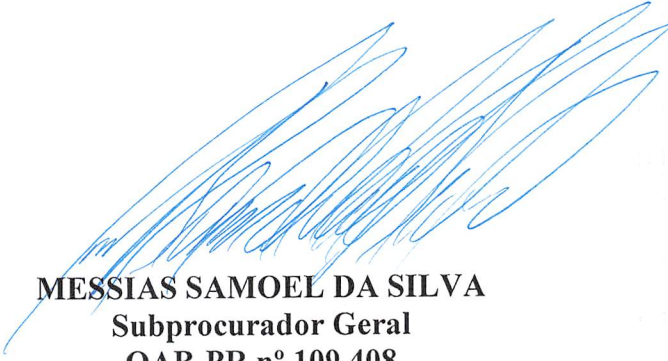


## 3-CONCLUSÃO

Diante do exposto e observado o valor a ser praticado na contratação que não poderá ser superior aos preços comparativamente praticados no mercado, **opino pela legalidade** na contratação direta da empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARAUTRAN LTDA-ME**, CNPJ nº 05.954.990/0001-10 com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 observado os procedimentos pertinentes para sua realização.

Este é o parecer, salvo melhor entendimento.

Japira, 11 de novembro de 2022.



**MESSIAS SAMOEL DA SILVA**  
Subprocurador Geral  
OAB-PR nº 109.408  
Portaria 040/2022





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



## PORTARIA N.º 100/2022 de 19/04/2022.

O Prefeito Municipal em exercício de Japira, Estado do Paraná, **PAULO JOSE MORFINATI**, usando de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**ART. 1º - NOMEAR** para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2022, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os **MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 7.649.907-1 e do CPF nº 990.541.329-49; **JAINÉ AGUIAR DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 12.472.611-5 e do CPF nº 102.007.679-84. e **ELZA DA SILVEIRA LOPES**, brasileira, portadora do RG nº 4.837.895-1 e do CPF nº 565.628.459-04.

**ART. 2º** - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor **LARISSA DA SILVA OLIVEIRA** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

**Artigo 3º** - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 19 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE  
JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial,  
ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2022.04.19 16:38:31 -03'00'

**PAULO JOSE MORFINATI**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**







VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **2.097.413-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/11/2011

**MARISE TERESA CAMPOLIM CADENA**

NOME: **FONSECA**

FILIAÇÃO: ANISIO CADENA  
MARIA BENEDITA CAMPOLIM CADENA

NATURALIDADE: SOROCABA/SP DATA DE NASCIMENTO: 09/06/1961

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, 2 OFICIO  
C.CAS=797, LIVRO=2BAUX, FOLHA=100

CPF: 620.513.699-68

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 2.097.413-3**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE









# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                |          |
|--|---|--------------------------------|----------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>05.954.990/0001-10<br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>17/10/2003 |          |
| NOME EMPRESARIAL<br>CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES ARAUTRAN LTDA                         |   |                                |          |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>ARAUTRAN - ESCOLA DE TRANSITO              | PORTE<br>ME   |                                |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>85.99-6-01 - Formação de condutores |   |                                |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>Não informada                  |   |                                |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada           |   |                                |          |
| LOGRADOURO<br>R DOUTOR JULIO SZYMANSKI   | NÚMERO<br>23  | COMPLEMENTO<br>*****           |          |
| CEP<br>83.702-290  | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                                   | MUNICÍPIO<br>ARAUCARIA         | UF<br>PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>suzani_rh@contacertaassessoria.com.br                               | TELEFONE<br>(41) 3642-0689                                  |                                |          |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |                                |          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/11/2005                    |                                |          |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                                |          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                          |                                |          |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/10/2022 às 13:42:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - PREFEITURA

C.N.P.J.: 76.105.535/0001-99

RUA PEDRO DRUSZCZ, Nº 111 - CENTRO - CEP: 83.702-080 Araucária - PR

E-mail:

Home Page: <https://araucaria.atende.net>



DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS/ IMOBILIÁRIAS

### CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURÍDICA Nº 54654/2022

**Nome/Razão Social:** CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES ARAUTRAN LTDA - ME  
**CPF/CNPJ:** 05.954.990/0001-10  
**Endereço:** RUA DOUTOR JULIO SZYMANSKI Nº: 23  
**Bairro:** CENTRO  
**Complemento:** -  
**Cidade:** Araucária - PR  
**Finalidade:** DIVERSOS POR CONTRIBUINTE  
**Observação:**

Certificamos a pedido da parte interessada, que após pesquisa em nossos arquivos, constatou-se a INEXISTÊNCIA de débitos tributários vencidos, em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

#### ATENÇÃO

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Araucária PR segunda-feira, 26 de setembro de 2022 às 16:09 hs.

**Certidão Válida até 26/10/2022**

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<https://araucaria.atende.net>) através do código de autenticidade Nº WGT211202-000-FIQZQSCUWKURGH-8 Emitida no Portal do Cidadão



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES ARAUTRAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.954.990/0001-10

Certidão n°: 40274102/2022

Expedição: 16/11/2022, às 15:26:00

Validade: 15/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES ARAUTRAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.954.990/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (16/11/2022 às 15:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.954.990/0001-10.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6375.2B7B.B55E.5227 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.954.990/0001-10

**Razão Social:** CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARAUTRAN LTDA

**Endereço:** R DOUTOR JULIO SZYMANSKI 420 SOBRELOJA / CENTRO / ARAUCARIA / PR  
/ 83702-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/11/2022 a 01/12/2022

**Certificação Número:** 2022110200495994744140

Informação obtida em 11/11/2022 13:58:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES ARAUTRAN LTDA  
CNPJ: 05.954.990/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:36:39 do dia 26/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2023.

Código de controle da certidão: **5E18.E10B.9909.EBBC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027954419-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.954.990/0001-10**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/01/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARAUTRAN LTDA - ME.  
CNPJ: 05.954.990/0001-10**

Página 01 de 05

**CLAUDECI FERNANDES** brasileiro, maior, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.584.946-5 SSP/PR e no CPF nº 583.524.229-87, residente e domiciliado à Rua Manoel Ribas nº 1.571, Bairro: Santa Regina, CEP: 83708-35, Município: Araucária, Estado do Paraná;

**LUCILENE DOS SANTOS FERNANDES**, brasileira, maior, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº 5.095.620- 2 SSP/PR e no CPF 812.936.589-87, residente e domiciliada na Rua Manoel Ribas nº 1.571, Bairro: Santa Regina, CEP: 83708-35, Município: Araucária, Estado do Paraná;

**MARISE TERESA CAMPOLIM CADENA FONSECA**, brasileira, maior, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº 2.097.413-3 SSP/PR e no CPF 620.513.699-68, residente e domiciliada na Rua Francisco Torres nº 650, apto 142, Bairro: Centro, CEP: 80060-130, Município: Curitiba, Estado do Paraná;

**NELCI DOMINGO FERNANDES**, brasileira, maior, solteira, nascida em 08/04/1960 empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº 3.284.368-9 SSP/PR e no CPF 544.429.589-04, residente e domiciliada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 1.906, apto 5, Bairro: Rebouças, CEP: 80230-110, Município: Curitiba, Estado do Paraná; e

**RENATO RODRIGUES DA FONSECA**, brasileiro, maior, casado com regime de separação de bens, empresário, portadora da cédula de identidade RG. nº 8.708.029-3 SSP/PR e no CPF 029.693.068-75, residente e domiciliado na Rua Paulo Alves Pinto nº 813, Bairro: Centro, CEP: 83702-240, Município: Araucária, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial Limitada: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARAUTRAN LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Dr. Julio Szymanski nº 420, Salas, Bairro: Centro, CEP: 83702-290, Município de: Araucária, Estado do Paraná, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205113668 em 17/10/2003, Primeira Alteração Contratual registrado sob o nº 20050764950 em 05/04/2005, resolvem assim alterar o Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira – Sede:** A sede da sociedade que é na Rua Dr. Julio Szymanski nº 420, Salas, Bairro: Centro, CEP: 83702-290, Município de: Araucária, Estado do

Paraná, fica transferida para **Rua Heitor Alves Guimarães nº. 828, 2º andar, Sala 3, Bairro: Centro, CEP 83702-130, Araucária, Estado do Paraná.**

**Cláusula Segunda –** Em virtude do divórcio, conforme averbação nº 084681 01 55 2010 7 00009 248 0002053 61 a sócia **LUCILENE DOS SANTOS FERNANDES** passa a assinar como **LUCILENE BORGES DOS SANTOS**.







ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARAUTRAN LTDA - ME.  
CNPJ: 05.954.990/0001-10

Página 02 de 05

Cláusula Terceira – Retiram-se da sociedade os sócios: **CLAUDECI FERNANDES** e **LUCILENE BORGES DOS SANTOS** acima qualificados, detentores de 33,34 % das quotas no valor nominal de R\$ 1.00( um real) cada uma do capital num total de R\$ 3.334,00 ( Três mil trezentos e trinta e quatro reais) os quais sedem e transferem neste ato, 33,34% de suas quotas num total de R\$ 3.334,00 (mil trezentos e trinta e quatro, reais), totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País a **MARISE TERESA CAMPOLIM CADENA FONSECA** acima qualificada;

Cláusula Quarta – O Capital fica assim distribuído entre os sócios:

| Sócios                          | %      | Quotas | Valor em R\$ |
|---------------------------------|--------|--------|--------------|
| MARISE TERESA C. CADENA FONSECA | 65,67  | 13.134 | 13134,00     |
| NELCI DOMINGO FERNANDES         | 33,33  | 6.666  | 6666,00      |
| RENATO RODRIGUES DA FONSECA     | 1,00   | 200    | 200,00       |
| Total                           | 100,00 | 20.000 | 20000,00     |

Cláusula Quinta – A Administração da Sociedade que era:

1 Nelci Domingo Fernandes; Renato Rodrigues da Fonseca; e Claudeci Fernandes;

2 – Nelci Domingo Fernandes; Renato Rodrigues da Fonseca; e Lucilene dos Santos Fernandes;

3 – Nelci Domingo Fernandes; Renato Rodrigues da Fonseca; e Claudeci Fernandes;

4 – Nelci Domingo Fernandes; Renato Rodrigues da Fonseca; e Lucilene dos Santos Fernandes;

5 – Nelci Domingo Fernandes; Marise Teresa Campolim Cadena Fonseca; e Lucilene dos Santos Fernandes passa a ser: A administração da sociedade caberá a sócia **MARISE TERESA CAMPOLIM CADENA FONSECA**, com poderes e atribuições para representar em conjunto a sociedade, autorizo o uso do nome empresarial.

Cláusula Sexta – A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com as seguintes cláusulas e redação em conformidade com a Lei nº 10406/02, com regência supletiva da Lei 6404/76 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARAUTRAN LTDA-ME.  
CNPJ: 05.954.990/0001-10







**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARAUTRAN LTDA - ME.**

**CNPJ: 05.954.990/0001-10**

Página 03 de 05

**MARISE TERESA CAMPOLIM CADENA FONSECA**, brasileira, maior, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº 2.097.413-3 SSP/PR e no CPF 620.513.699-68, residente e domiciliada na Rua Francisco Torres nº 650, apto 142, Bairro: Centro, CEP: 80060-130, Município: Curitiba, Estado do Paraná;

**NELCI DOMINGO FERNANDES**, brasileira, maior, solteira, nascida em 08/04/1960 empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº 3.284.368-9 SSP/PR e no CPF 544.429.589-04, residente e domiciliada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 1.906, apto 5, Bairro: Rebouças, CEP: 80230-110, Município: Curitiba, Estado do Paraná; e

**RENATO RODRIGUES DA FONSECA**, brasileiro, maior, casado com regime de separação de bens, empresário, portadora da cédula de identidade RG. nº 8.708.029-3 SSP/PR e no CPF 029.693.068-75, residente e domiciliado na Rua Paulo Alves Pinto nº 813, Bairro: Centro, CEP: 83702-240, Município: Araucária, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial Limitada: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARAUTRAN LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Heitor Alves Guimarães nº. 828, 2º andar, Sala 3, Bairro: Centro, CEP 83.702-130, Araucária, Estado do Paraná, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205113668 em 17/10/2003, Primeira Alteração Contratual registrado sob o nº 20050764950 em 05/04/2005, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.954.990/0001-10, resolvem **CONSOLIDAR** seu contrato social primitivo e posteriores alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARAUTRAN LTDA-ME.**, e terá sede na Rua Heitor Alves Guimarães nº. 828, 2º andar, Sala 3, Bairro: Centro, CEP 83.702-130, Araucária, Estado do Paraná.

**Cláusula Segunda:** O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

| Sócios                          | %      | Quotas | Valor em R\$ |
|---------------------------------|--------|--------|--------------|
| MARISE TERESA C. CADENA FONSECA | 65,67  | 13.134 | 13134,00     |
| NELCI DOMINGO FERNANDES         | 33,33  | 6.666  | 6666,00      |
| RENATO RODRIGUES DA FONSECA     | 1,00   | 200    | 200,00       |
| Total                           | 100,00 | 20.000 | 20000,00     |







**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARAUTRAN LTDA - ME.  
CNPJ: 05.954.990/0001-10**

Página 04 de 05

**Cláusula Terceira:** O objeto social da empresa será de **Ensino teórico técnico e especializações em trânsito. CNAE 85.99-6/01.**

**Cláusula Quarta:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de quotas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sexta:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sétima:** A administração da sociedade cabe a sócia **MARISE TERESA CAMPOLIM CADENA FONSECA**, com poderes e atribuições para representar em conjunto a sociedade, autorizo o uso do nome empresarial, conforme parágrafo seguinte, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**Cláusula Oitava:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço patrimonial de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Nona:** Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital social.

**Cláusula Décima:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Primeira:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.







**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARAUCÁRIA LTDA - ME.  
CNPJ: 05.954.990/0001-10**

Página 05 de 05

**Cláusula Décima Segunda:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Terceira:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**Cláusula Décima Quarta:** A transferência de quotas dar-se-á por consentimento dos demais sócios e decurso do prazo de direito de sessenta dias, mediante notificação por escrito.

**Cláusula Décima Quinta:** Fica eleito o Foro de Araucária – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**Cláusula Décima Sexta:** Declara para efeitos de enquadramento como microempresa, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano, o limite fixado no inciso I do Art. 2º da Lei Federal 9.841/99, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º da mesma lei.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Araucária, 02 de julho de 2012.

*[Handwritten signature]*  
CLAUDECI FERNANDES

*[Handwritten signature]*  
LUCILENE DOS SANTOS FERNANDES

*[Handwritten signature]*  
MARISE TERESA C. CADENA FONSECA

*[Handwritten signature]*  
NELC DOMINGO FERNANDES

*[Handwritten signature]*  
RENATO RODRIGUES DA FONSECA

*[Handwritten signature]*  
LUCILENE BORGES DOS SANTOS



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARAUTRAN LTDA - ME.**

**CNPJ: 05.954.990/0001-10**

**NIRE 41205113668**



1

**MARISE TERESA CAMPOLIM CADENA FONSECA**, brasileira, maior, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade de n.º 2.097.413-3 SSP/PR e no CPF 620.513.699-68, residente e domiciliada na Rua Francisco Torres nº 650, apto 142, Bairro Centro, CEP. 80.060-130, Município de Curitiba, Estado do Paraná;

**NELCI DOMINGO FERNANDES**, brasileira, maior, solteira, nascida em 08/04/1960 empresária, portadora da cédula de identidade de nº 3.284.368-9 SSP/PR e no CPF 544.429.589-04, residente e domiciliada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 1.906, apto 5, Bairro: Rebouças, CEP. 80.230-110, Município de Curitiba, Estado do Paraná; e

**RENATO RODRIGUES DA FONSECA**, brasileiro, maior, casado com regime de separação de bens, empresário, portadora da cédula de identidade de n.º 8.708.029-3 SSP/PR e no CPF 029.693.068-75, residente e domiciliado na Rua Paulo Alves Pinto nº 813, Bairro: Centro, CEP. 83.702-240, Município de Araucária, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial Limitada: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARAUTRAN LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Heitor Alves Guimarães nº. 828, 2º andar, Sala 3, Bairro: Centro, CEP 83702-130, Araucária, Estado do Paraná, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41205113668 em 17/10/2003, Primeira Alteração Contratual registrado sob o nº 20050764950 em 05/04/2005, Segunda Alteração Contratual registrado sob o n.º 20124827926 em 06/07/2012, resolvem assim alterar o Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** A sede da sociedade que é na Rua Heitor Alves Guimarães nº. 828, 2º andar, Sala 3, Bairro: Centro, CEP 83702-130, Araucária, Estado do Paraná, fica transferida para **Rua Dr. Júlio Szymanski nº 23, Bairro: Centro, CEP. 83.702-290, Município de Araucária, Estado do Paraná.**

**Cláusula Segunda:** Fica alterada a redação cláusula sétima, a administração da sociedade caberá a sócia **MARISE TERESA CAMPOLIM CADENA FONSECA**, com poderes e atribuições para representar em conjunto a sociedade, autorizo o uso do nome empresarial, conforme parágrafo seguinte, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios a redação passa a ser: A administração da sociedade caberá a sócia **MARISE TERESA CAMPOLIM CADENA FONSECA**, com poderes e atribuições para representar isoladamente a sociedade, autorizo o uso do nome empresarial, conforme parágrafo seguinte, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2016 10:15 SOB Nº 20163098743.  
PROTOCOLO: 163098743 DE 25/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600539961. NIRE: 41205113668.  
CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES ARAUTRAN LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/05/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

1





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIAL LIMITADA  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARAUTRAN LTDA - ME.  
CNPJ: 05.954.990/0001-10  
NIRE 41205113668**

2

assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**Cláusula Terceira:** Retira – se da sociedade o RENATO RODRIGUES DA FONSECA, acima qualificado, legítimo detentor de 200 (duzentas), quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), perfazendo o total de R\$ 200,00 (duzentos reais) cedendo e transferindo por venda a totalidade de suas cotas com os seus direitos e obrigações a sócia remanescente **MARISE TERESA CAMPOLIM CADENA FONSECA**, dando o cedente ao cessionário, ampla, geral, plena e irrevogável quitação.

**Cláusula Quarta:** Em decorrência da transferência de cotas havida na cláusula anterior, o capital social que é de R\$ 20.000,00, dividido em cotas de R\$ 1,00 cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficará assim distribuído:

| Sócios                                | %          | Quotas        | Valor em R\$     |
|---------------------------------------|------------|---------------|------------------|
| NELCI DOMINGO FERNANDES               | 33.33      | 6.666         | 6.666,00         |
| MARISE TERESA CAMPOLIM CADENA FONSECA | 66.67      | 13.334        | 13.334,00        |
| <b>Total</b>                          | <b>100</b> | <b>20.000</b> | <b>20.000,00</b> |

**Cláusula Quinta:** Fica excluída a cláusula décima sexta com a seguinte redação: Declara para efeitos de enquadramento como microempresa, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano, o limite fixado no inciso I do Art. 2º da Lei Federal 9.841/99, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º da mesma lei.

**DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com as seguintes cláusulas e redação em conformidade com a Lei nº 10406/02, com regência supletiva da Lei 6404/76 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARAUTRAN LTDA-ME.  
CNPJ: 05.954.990/0001-10**

**MARISE TERESA CAMPOLIM CADENA FONSECA**, brasileira, maior, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade de nº 2.097.413-3 SSP/PR e no CPF 620.513.699-68, residente e domiciliada na Rua Francisco Torres nº 650, apto 142, Bairro: Centro, CEP: 80060-130, Município de Curitiba, Estado do Paraná;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2016 10:15 SOB Nº 20163098743.  
PROTOCOLO: 163098743 DE 25/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600539961. NIRE: 41205113668.  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARAUTRAN LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/05/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

2



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARAUTRAN LTDA - ME.  
CNPJ: 05.954.990/0001-10  
NIRE 41205113668**



3

**NELCI DOMINGO FERNANDES**, brasileira, maior, solteira, nascida em 08/04/1960 empresária, portadora da cédula de identidade de n.º 3.284.368-9 SSP/PR e no CPF 544.429.589-04, residente e domiciliada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 1.906, apto 5, Bairro Rebouças, CEP. 80.230-110, Município de Curitiba, Estado do Paraná; e

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial Limitada: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARAUTRAN LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Dr. Júlio Szymanski n.º 23, Bairro: Centro, CEP: 83.702-290, Município de Araucária, Estado do Paraná., com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205113668 em 17/10/2003, Primeira Alteração Contratual registrado sob o nº 20050764950 em 05/04/2005, Segunda Alteração Contratual registrado sob o n.º 20124827926 em 06/07/2012, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.954.990/0001-10, resolvem CONSOLIDAR seu contrato social primitivo e posteriores alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARAUTRAN LTDA-ME.**, e terá sede na Rua Dr. Júlio Szymanski nº 23, Bairro: Centro, CEP: 83702-290, Município: Araucária, Estado do Paraná.

**Cláusula Segunda:** O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

| Sócios                                       | %            | Quotas        | Valor em R\$     |
|--|--------------|---------------|------------------|
| <b>NELCI DOMINGO FERNANDES</b>               | <b>33.33</b> | <b>6.666</b>  | <b>6.666,00</b>  |
| <b>MARISE TERESA CAMPOLIM CADENA FONSECA</b> | <b>66.67</b> | <b>13.334</b> | <b>13.334,00</b> |
| <b>Total</b>                                 | <b>100</b>   | <b>20.000</b> | <b>20.000,00</b> |

**Cláusula Terceira:** O objeto social da empresa será de **Ensino teórico técnico e especializações em trânsito. CNAE 80.99-3/01.**

**Cláusula Quarta:** A sociedade iniciará suas atividades em 01/11/2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2016 10:15 SOB Nº 20163098743.  
PROTOCOLO: 163098743 DE 25/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600539961. NIRE: 41205113668.  
CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES ARAUTRAN LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/05/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

3



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIAL LIMITADA  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARAUTRAN LTDA - ME.  
CNPJ: 05.954.990/0001-10  
NIRE 41205113668**

4

**Cláusula Sexta:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sétima:** A administração da sociedade caberá à sócia **MARISE TERESA CAMPOLIM CADENA FONSECA**, com poderes e atribuições para representar isoladamente a sociedade, autorizo o uso do nome empresarial, conforme parágrafo seguinte, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**Cláusula Oitava:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço patrimonial de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Nona:** Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital social.

**Cláusula Décima:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Primeira:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Segunda:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Terceira:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2016 10:15 SOB Nº 20163098743.  
PROTOCOLO: 163098743 DE 25/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600539961. NIRE: 41205113668.  
CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES ARAUTRAN LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/05/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

4

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARAUTRAN LTDA - ME.  
CNPJ: 05.954.990/0001-10  
NIRE 41205113668**



5

**Cláusula Décima Quarta:** A transferência de quotas dar-se-á por consentimento dos demais sócios e decurso do prazo de direito de sessenta dias, mediante notificação por escrito.

**Cláusula Décima Quinta:** Fica eleito o Foro de Araucária – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Araucária, 20 de Maio de 2015.



**MARISE TERESA CAMPOLIM CADENA FONSECA**



**NELCI DOMINGO FERNANDES**



**RENATO RORIGUES DA FONSECA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2016 10:15 SOB Nº 20163098743.  
PROTOCOLO: 163098743 DE 25/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600539961. NIRE: 41205113668.  
CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES ARAUTRAN LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/05/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

5



**TABELIONATO PIMPAO**  
 Carlos Henrique Diedrichs Pimpao  
 Tabelião Substituto Designado  
 Fone: (41) 3642-1133  
 Araucaria - Paraná

---

Reconheço a(s) firma(s)  
 Retro-assinada(s) de:  
 [9E0w15Y1]-NELCY DOMINGO FERNANDES.....  
 pela forma VERDADEIRA,  
 Em testemunho Li da verdade,  
 Araucaria, 24 de Maio de 2016

Li Sck  
 LISANDRA APARECIDA STANCZYK  
 ESCRIVENTE  
 AAR

FUNARPEN - SELO DIGITAL  
 7ok5c . 9G9jB . Uv02L - 3zaKc . 8v5S  
 Valide esse selo em:  
 http://funarpen.com.br

*Liziane Maria Szemysyk*  
 ESCRIVENTE



**TABELIONATO PIMPAO**  
 Carlos Henrique Diedrichs Pimpao  
 Tabelião Substituto Designado  
 Fone: (41) 3642-1133  
 Araucaria - Paraná

---

Reconheço a(s) firma(s)  
 Retro-assinada(s) de:  
 [9D3GLY60]-MARISE TERESA CAMPOLIM.....  
 CADENA FONSECA.....  
 [9D3BL2F0]-RENATO RODRIGUES DA FONSECA..  
 pela forma VERDADEIRA.  
 Em testemunho Li da verdade,  
 Araucaria, 23 de Maio de 2016

Li Sck  
 LISANDRA APARECIDA STANCZYK  
 ESCRIVENTE  
 PAD

FUNARPEN - SELO DIGITAL  
 7ok5c . 90B1B . tiUhi - KhWuM . nU7D  
 Valide esse selo em:  
 http://funarpen.com.br

*Lisandra Aparecida Stanczyk*  
 ESCRIVENTE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2016 10:15 SOB Nº 20163098743.  
 PROTOCOLO: 163098743 DE 25/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600539961. NIRE: 41205113668.  
 CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARAUTRAN LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 30/05/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



# CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARAUTRAN LTDA - ME



## PRIMEIRA ALTERAÇÃO

CNPJ 05.954.990/0001-10

**CICERO CARLOS CHRUN**, brasileiro, maior, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à rua Raymundo Kulik, 131 Santa Cândida, CEP 82720-370 Curitiba PR, portador da cédula de identidade nº 2.200.446 SSP/PR e do CPF/MF nº 317.806.879-15;

**CLAUDECI FERNANDES**, brasileiro, maior, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à rua Manoel Ribas, 1571 Santa Regina, CEP 83708-350 Araucária - PR, portador da cédula de identidade nº 4.584.946-5 SSP/PR e CPF/MF nº 583.524.229-87;

**LUCILENE DOS SANTOS FERNANDES**, brasileira, maior, casada com regime comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à rua Manoel Ribas, 1571 Santa Regina, CEP 83708-350 Araucária - PR, portadora da cédula de identidade nº 5.095.620-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 812.936.589-87;

**MARISE TERESA CAMPOLIM CADENA FONSECA**, brasileira, maior, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à rua Francisco Torres, 650 apto 142, Centro, CEP 80060-130 Curitiba - PR, portadora da cédula de identidade nº 2.097.413-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 620.513.699-68;

**NELCI DOMINGO FERNANDES**, brasileira, maior, solteira, nascida em 08/04/1960, empresária, residente e domiciliada à rua Av. Marechal Floriano Peixoto, 1906 Apto 5 Rebouças CEP 80.230-110 Curitiba PR, portadora da cédula de identidade nº 3.284.368-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 544.429.589-04;

**RENATO RODRIGUES DA FONSECA**, brasileiro, maior, casado com regime de separação de bens, empresário, residente e domiciliado à rua Paulo Alves Pinto, 813 Centro CEP 83.702-240 - Araucária, portador da cédula de identidade nº 8.708.029-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 029.693.068-75;

**SILVESTRE MAFRA**, brasileiro, maior, casado com regime de separação parcial de bens, empresário, residente e à rua Pedro Kulik, 116 Santa Cândida CEP 82.720-090 - Curitiba PR, portador da cédula de identidade nº 2.281.868 SSP/PR e do CPF/MF nº 317.237.059-34,

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob nome de **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARAUTRAN LTDA - ME**, com sede na Rua Prof. Julio Szymanski, 420, na cidade de Araucária estado do Paraná, Registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41 2 0511366 8 registrada em 17/10/2003, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.954.990/0001-10, resolvem alterar o seu contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:





**CLAUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade o sócio **CICERO CARLOS CHIRUN**, brasileiro, maior, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à rua Raymundo Kulik, 131 Santa Cândida, CEP 82720-370 Curitiba PR, portador da cédula de identidade nº 2.200.446 SSP/PR e do CPF/MF nº 317.806.879/15, que possuía na sociedade 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, onde transfere suas cotas em iguais quantidades aos sócios remanescentes.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Retira-se da sociedade o sócio **SILVESTRE MAFRA**, brasileiro, maior, casado com regime de separação parcial de bens, empresário, residente e à rua Pedro Kulik, 116 Santa Cândida CEP 82.720-090 – Curitiba PR, portador da cédula de identidade nº 2.281.868 SSP/PR e do CPF/MF nº 317.237.059-34, que possuía na sociedade 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, onde transfere suas cotas em iguais quantidades aos sócios remanescentes.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (hum real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios fica assim distribuído:

| SÓCIOS                             | PERCENTUAL      | REAIS                |
|------------------------------------|-----------------|----------------------|
| 01 – Claudeci Fernandes            | 16.67%          | R\$ 3.334,00         |
| 02 – Lucilene dos Santos Fernandes | 16.67%          | R\$ 3.334,00         |
| 03 – Marise T.C.C. Fonseca         | 32.33%          | R\$ 6.466,00         |
| 04 – Nelci Domingo Fernandes       | 33,33%          | R\$ 6.666,00         |
| 05 – Renato Rodrigues da Fonseca   | 01.00%          | R\$ 200,00           |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>100.00 %</b> | <b>R\$ 20.000,00</b> |

**CLAUSULA QUARTA:** O objeto social da empresa passa a ser de Ensino teórico técnico e especializações em transito. CNAE 80.99-3/01

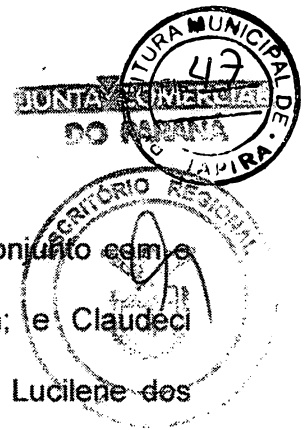
**CLAUSULA QUINTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 01/11/2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SETIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá aos sócios, com os poderes e atribuições para representar em conjunto a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, conforme parágrafo seguinte, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.





Parágrafo único - Autorizado o uso do nome empresarial em conjunto com o mínimo de tres assinaturas, conforme segue:

- 1 - Nelci Domingo Fernandes; Renato Rodrigues da Fonseca; e Cláudeci Fernandes;
- 2 - Nelci Domingo Fernandes; Renato Rodrigues da Fonseca; e Lucilene dos Santos Fernandes;
- 3 - 2 - Nelci Domingo Fernandes; Renato Rodrigues da Fonseca; e Cláudeci Fernandes;
- 4 - Nelci Domingo Fernandes; Renato Rodrigues da Fonseca; e Lucilene dos Santos Fernandes;
- 5 - Nelci Domingo Fernandes; Marise T.C.C.Fonseca; e Lucilene dos Santos Fernandes

**CLAUSULA NONA:** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA DÉCIMA:** . DELIBERAÇÕES SOCIAIS: por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital social.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alterações contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos a exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.



Handwritten signatures and initials on the left margin of the document.




**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** A transferência de quotas dar-se-á por consentimento dos demais sócios e decurso do prazo de direito de sessenta dias, mediante notificação por escrito.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro de Araucária - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA SETIMA:** Declaração de Microempresa. Declara para efeitos de enquadramento como microempresa, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano, o limite fixado no inciso I do Art. 2º da Lei Federal 9.841/99, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Araucária - PR, 29 de Março de 2005.

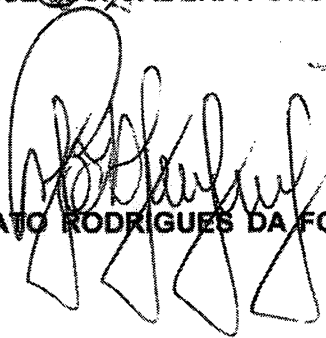
  
**CICERO CARLOS CHRUN**

  
**CLAUDECI FERNANDES**

  
**LUCILENE DOS SANTOS FERNANDES**

  
**MARISE T.C. CADENA FONSECA**

  
**NELCI DOMINGO FERNANDES**

  
**RENATO RODRIGUES DA FONSECA**

  
**SILVÉSTRE MAFRA**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE ARAUCARIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/04/2005  
SOB NÚMERO: 20050764950  
Protocolo: 05/076495-0  
Empresa: 41 2 0511366-8  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES  
ARAUTRAN LTDA  
  
**MARIA THEREZA LOPES SALOMAO**  
SECRETARIA GERAL





# CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARAUTRAN LTDA

## CONTRATO SOCIAL

**CICERO CARLOS CHRUN**, brasileiro, maior, casado com regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado à rua Raymundo Kulik, 131 Santa Cândida, CEP 82720-370 Curitiba PR, portador da cédula de identidade nº 2.200.446 SSP/PR e do CPF/MF nº 317.806.879-15;

**CLAUDECI FERNANDES**, brasileiro, maior, casado com regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada à rua Manoel Ribas, 1571 Santa Regina, CEP 83708-350 Araucária - PR, portador da cédula de identidade nº 4.584.946-5 SSP/PR e CPF/MF nº 583.524.229-87;

**LUCILENE DOS SANTOS FERNANDES**, brasileira, maior, casada com regime comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada à rua Manoel Ribas, 1571 Santa Regina, CEP 83708-350 Araucária - PR, portadora da cédula de identidade nº 5.095.620-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 812.936.589-87;

**MARISE TERESA CAMPOLIM CADENA FONSECA**, brasileira, maior, casada com regime de comunhão parcial de bens, dentista, residente e domiciliada à rua Francisco Torres, 650 apto 142, Centro, CEP 80060-130 Curitiba - PR, portadora da cédula de identidade nº 2.097.413-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 620.513.699-68;

**NELCI DOMINGO FERNANDES**, brasileira, maior, solteira, nascida em 08/04/1960, comerciante, residente e domiciliado à rua Av. Marechal Floriano Peixoto, 1906 Apto 5 Rebouças CEP 80.230-110 Curitiba PR, portadora da cédula de identidade nº 6.284.368-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 544.429.589-04;

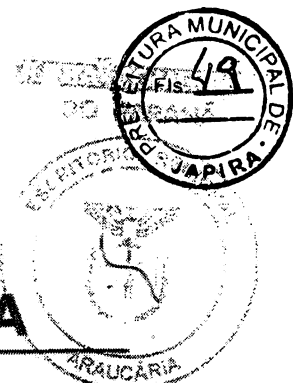
**RENATO RODRIGUES DA FONSECA**, brasileiro, maior, casado com regime de separação de bens, comerciante, residente e domiciliado à rua Paulo Alves Pinto, 813 Centro CEP 83.702-240 - Araucária, portador da cédula de identidade nº 8.708.029-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 029.693.068-75;

**SILVESTRE MAFRA**, brasileiro, maior, casado com regime de separação parcial de bens, comerciante, residente e à rua Pedro Kulik, 116 Santa Cândida CEP 82.720-090 - Curitiba PR, portador da cédula de identidade nº 8.708.029-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 029.693.068-75, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob denominação empresarial de **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARAUTRAN LTDA**; e terá seu domicílio à Rua Dr. Julio Szymanski, 420, na cidade de Araucária estado do Paraná.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (hum real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios.

| SÓCIOS                             | PERCENTUAL | REAIS        |
|------------------------------------|------------|--------------|
| 01 - Cicero Carlos Chrun           | 12.50%     | R\$ 2.500,00 |
| 02 - Claudeci Fernandes            | 12.50%     | R\$ 2.500,00 |
| 03 - Lucilene dos Santos Fernandes | 12.50%     | R\$ 2.500,00 |



# CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARAUTRAN LTDA

## CONTRATO SOCIAL

|                                  |               |          |            |
|----------------------------------|---------------|----------|------------|
| 04 – Marise T.C.C. Fonseca       | 24.00%        | R\$      | 4.800,00   |
| 05 – Nelci Domingo Fernandes     | 25.00%        | R\$      | 5.000,00   |
| 06 – Renato Rodrigues da Fonseca | 01.00%        | R\$      | 200,00     |
| 07 – Silvestre Mafra             | 12.50%        | R\$      | 2.500,00   |
| <b>TOTAL</b>                     | <b>100.00</b> | <b>%</b> | <b>R\$</b> |
| 20.000,00                        |               |          |            |

**CLAUSULA TERCEIRA:** O objeto social da empresa será de Ensino em Auto-escolas e Curso de Pilotagem.

**CLAUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 01/11/2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SETIMA:** A administração da sociedade caberá aos sócios, com os poderes e atribuições para representar em conjunto a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, conforme parágrafo seguinte, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo único - Autorizado o uso do nome empresarial em conjunto com o mínimo de quatro assinaturas, conforme segue:

- 1 - Nelci Domingo Fernandes; Renato Rodrigues da Fonseca; Cícero Carlos Chrun e Claudeci Fernandes;
- 2 - Nelci Domingo Fernandes; Renato Rodrigues da Fonseca; Cícero Carlos Chrun e Lucilene dos Santos Fernandes;
- 3 - 2 - Nelci Domingo Fernandes; Renato Rodrigues da Fonseca; Silvestre Mafra e Claudeci Fernandes;
- 4 - Nelci Domingo Fernandes; Renato Rodrigues da Fonseca; Silvestre Mafra e Lucilene dos Santos Fernandes;
- 5 - Nelci Domingo Fernandes; Marise T.C.C.Fonseca; Silvestre Mafra e Lucilene dos Santos Fernandes

**CLAUSULA OITAVA:** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

# CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARAUTRAN LTDA

## CONTRATO SOCIAL



**CLAUSULA NONA:** DELIBERAÇÕES SOCIAIS: por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital social.

**CLAUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alterações contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos a exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** A transferência de quotas dar-se-á por consentimento dos demais sócios e decurso do prazo de direito de sessenta dias, mediante notificação por escrito.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Araucária - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:** Declaração de Microempresa. Declara para efeitos de enquadramento como microempresa, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano, o limite fixado no inciso I do Art. 2º da Lei Federal 9.841/99, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.







# CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARAUTRAN LTDA

## CONTRATO SOCIAL

Araucaria - Pr, 02 de Outubro de 2003.

CICERO CARLOS CHRUN

CLAUBECH FERNANDES

*Lucilene S. Fernandes*  
LUCILENE DOS SANTOS FERNANDES

*Marise T. C. Cadena Fonseca*  
MARISE T. C. CADENA FONSECA

NELCI DOMINGO FERNANDES

RENATO RODRIGUES DA FONSECA

SILVESTRE MAFRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
 ESCRITORIO REGIONAL DE ARAUCARIA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/10/2003  
 SOB NÚMERO: 41205113668  
 Protocolo: 03/322032-8

*Maria Thereza Lopes Salomao*  
 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
 SECRETARIA GERAL

TESTEMUNHAS:



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
 ESCRITORIO REGIONAL DE ARAUCARIA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/10/2003  
 SOB NÚMERO: 20033220336  
 Protocolo: 03/322033-6  
 Empresa: 41 2 0511366 8

*Maria Thereza Lopes Salomao*  
 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
 SECRETARIA GERAL

*Leonice Magnabosco*  
Leonice Magnabosco  
RG. 3778.861-9 SSP PR

*Silvia Eliane dos Santos*  
Silvia Eliane dos Santos  
RG. 7.145.863-6 SSP PR



Município de Japira  
Sem licitação - Anexo 01



Equipiano

Página:1

Processo 319/2022

| Nº Item                     | Descrição do Produto / Serviço  | Qtde. | Unid. | Preço Máximo Unitário | Preço Máximo Total |
|-----------------------------|---|-------|-------|-----------------------|--------------------|
| <b>Lote : 0001 Lote 001</b> |   |       |       |                       |                    |
| 0001                        | 1.30.11494 CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DI | 7,00  | UND   | 400,00                | 2.800,00           |
| PREÇO MÁXIMO DO LOTE :      |   |       |       |                       | 2.800,00           |
| <b>Lote : 0002 Lote 002</b> |   |       |       |                       |                    |
| 0001                        | 1.30.11493 CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTES C | 7,00  | UND   | 400,00                | 2.800,00           |
| PREÇO MÁXIMO DO LOTE :      |   |       |       |                       | 2.800,00           |
| PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : |   |       |       |                       | 5.600,00           |



Município de Japira - 2022  
Processo 319/2022



Equipamento

Página:1

| Produto: 11493 CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTES COLETIVO  |           |          |          |      |      |            |         |              |              |
|---|-----------|----------|----------|------|------|------------|---------|--------------|--------------|
| Solicitação   | Exercício | Entidade | Processo | Lote | Item | Quantidade | Un.med. | Preço mínimo | Preço máximo |
| 000156  | 2022      | 44       | 000318   | 002  | 001  | 7,00       | UND     | 400,00       | 400,00       |
| Produto: 11494 CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE EMERGEN |           |          |          |      |      |            |         |              |              |
| Solicitação   | Exercício | Entidade | Processo | Lote | Item | Quantidade | Un.med. | Preço mínimo | Preço máximo |
| 000156  | 2022      | 44       | 000318   | 001  | 001  | 7,00       | UND     | 400,00       | 400,00       |





Município de Japira - 2022  
Processo 319/2022



Equipamento

Página 1

| Solicitação: 000156 |      | Exercício: 2022                                     |  | Entidade: 44 |         | Processo: 000318 |  | Preço total: 5.600,00 |  |
|---------------------|------|---|--|--------------|---------|------------------|--|-----------------------|--|
| Lote                | Item | Produto   |  | Quantidade   | Un.med. | Preço mínimo     |  | Preço máximo          |  |
| 001                 | 001  | 11494 CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS |  | 7,00         | UND     | 400,00           |  | 400,00                |  |
| 002                 | 001  | 11493 CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS |  | 7,00         | UND     | 400,00           |  | 400,00                |  |



Município de Japira - 2022  
Processo 319/2022



Equipamento

Página:1

Lote: 001 Item: 001 Produto: 11494 CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE EMERGÊN

CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA

| Solicitação | Exercício | Entidade | Processo | Quantidade        | Un.med. | Preço mínimo | Preço máximo |
|-------------|-----------|----------|----------|-------------------|---------|--------------|--------------|
| 000156      | 2022      | 44       | 000318   | 7,00              | UND     | 400,00       | 400,00       |
|             |           |          |          | Quantidade total: |         | 7,00         |              |

Lote: 002 Item: 001 Produto: 11493 CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTES COLETIVO

CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTES COLETIVO DE PASSAGEIROS

| Solicitação | Exercício | Entidade | Processo | Quantidade        | Un.med. | Preço mínimo | Preço máximo |
|-------------|-----------|----------|----------|-------------------|---------|--------------|--------------|
| 000156      | 2022      | 44       | 000318   | 7,00              | UND     | 400,00       | 400,00       |
|             |           |          |          | Quantidade total: |         | 7,00         |              |



Município de Japira - 2022  
Processo 319/2022



Equipamento

Página:1

Solicitante: 040637 ROSIMARA APARECIDA DE SIQUEIRA

| Solicitação | Exercício | Entidade | Processo | Lote | Item | Quantidade | Un.med. | Preço mínimo | Preço máximo |
|-------------|-----------|----------|----------|------|------|------------|---------|--------------|--------------|
| 000156      | 2022      | 44       | 000318   | 001  | 001  | 7,00       | UND     | 400,00       | 400,00       |
| 000156      | 2022      | 44       | 000318   | 002  | 001  | 7,00       | UND     | 400,00       | 400,00       |







Município de Japira - 2022  
Processo 319/2022



Equiplano

Página 1

Local: 000043 GESTÃO DA SECRETARIA DE SAUDE

| Solicitação | Exercício | Entidade | Processo | Lote | Item | Quantidade | Un.med. | Preço mínimo | Preço máximo |
|-------------|-----------|----------|----------|------|------|------------|---------|--------------|--------------|
| 000156      | 2022      | 44       | 000318   | 001  | 001  | 7,00       | UND     | 400,00       | 400,00       |
| 000156      | 2022      | 44       | 000318   | 002  | 001  | 7,00       | UND     | 400,00       | 400,00       |



Município de Japira - 2022  
Processo 319/2022



Equipamento

Página:1

| Local: 000043 GESTÃO DA SECRETARIA DE SAUDE |           |          |          |      |      |            |         |              |              |
|---|-----------|----------|----------|------|------|------------|---------|--------------|--------------|
| Solicitação                                 | Exercício | Entidade | Processo | Lote | Item | Quantidade | Un.med. | Preço mínimo | Preço máximo |
| 000156                                      | 2022      | 44       | 000318   | 001  | 001  | 7,00       | UND     | 400,00       | 400,00       |
| 000156                                      | 2022      | 44       | 000318   | 002  | 001  | 7,00       | UND     | 400,00       | 400,00       |



**Município de Japira**  
**Processo dispensa 50/2022**

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

Equiplano

Página:1

**CNPJ :** 05.954.990/0001-10    **Fornecedor :** CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARAUTRAN LTDA    **E-mail:**

**Endereço :** RUA DR. JULIO SZYMANSKI 23 - CENTRO-Araucária/PR CEP 83702290    **Telefone :**    **Fax:**    **Celular:**

**Inscrição Estadual:**    **Contador:**    **Telefone contador:**

**Representante:** MARISE TERESA CAMPOLIM CADENA FONSECA    **CPF:** 620.513.699-68    **RG:**

**Endereço representante:** RUA FRANCISCO TORRES 650 APTO. 142 - APTO. 142 - Curitiba/PR CEP 80060130    **Telefone representante:**

**E-mail representante:**

**Banco:** -    **Agência:** - - /    **Conta:** -    **Data de abertura:**

**Lote : 0001**

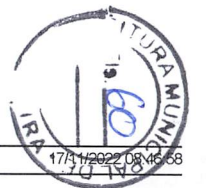
| Nº Item                      | Descrição do Produto / Serviço   | Qtde. | Unid.    | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total     |
|------------------------------|--|-------|----------|--------------|-------|--------|----------------|-----------------|
| 0001                         | CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSI<br>CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE<br>TRANSPORTES COLETIVO DE PASSAGEIROS | 7,00  | EIUND ËN | 400,00       |       |        | 400,00         | 2.800,00        |
| <b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b> |  |       |          |              |       |        |                | <b>2.800,00</b> |

**Lote : 0002**

| Nº Item                      | Descrição do Produto / Serviço   | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total     |
|------------------------------|--|-------|-------|--------------|-------|--------|----------------|-----------------|
| 0001                         | CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSI<br>CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE<br>TRANSPORTES COLETIVO DE PASSAGEIROS | 7,00  | LUND  | 400,00       |       |        | 400,00         | 2.800,00        |
| <b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b> |  |       |       |              |       |        |                | <b>2.800,00</b> |
| <b>TOTAL DA PROPOSTA :</b>   |  |       |       |              |       |        |                | <b>5.600,00</b> |

Validade da proposta: 60 dias  
 Prazo de entrega: 365 dias

CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARAUTRAN LTDA  
 05.954.990/0001-10







Município de Japira - 2022  
Mapa da Licitação  
Processo dispensa 50/2022

Equipiano

Página:1

Data abertura: 17/11/2022

Data julgamento: 17/11/2022

Data homologação:

| Produto                     |                        | UN. | Quantidade | CNPJ: 05.954.990/0001-10 |       |
|-----------------------------|------------------------|-----|------------|--------------------------|-------|
|                             |                        |     |            | Preço                    | Marca |
| <b>Lote 001 - Lote 001</b>  |                        |     |            |                          |       |
| 001                         | CURSO DE FORMAÇÃO PARA | UND | 7,00       | 400,00 *                 |       |
| <b>Lote 002 - Lote 002</b>  |                        |     |            |                          |       |
| 001                         | CURSO DE FORMAÇÃO PARA | UND | 7,00       | 400,00 *                 |       |
| TOTAL GERAL DO FORNECEDOR   |                        |     |            |                          |       |
| TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR |                        |     |            | 5.600,00                 |       |

CNPJ: 05.954.990/0001-10 - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARAUTRAN LTDA

Emitido por: Lev Sales Bueno, na versão: 5530 v

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate GME - Empate





# Município de Japira - 2022

Classificação por item

Processo dispensa 50/2022



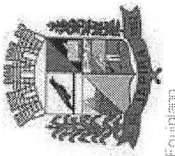
Equipiano

Página:1

| Fornecedor  | CNPJ/CPF                                  | Status             | Marca        | Preço Unitário |
|---|---|--------------------|--------------|----------------|
| <b>Lote 001 - Lote 001</b>  |   |                    |              |                |
| <b>Item 001: 11494 CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE EMERGÊN</b> |   |                    |              |                |
| 41549-9   | CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARAUTRAN | 05.954.990/0001-10 | Classificado | 400,00         |
| <b>Lote 002 - Lote 002</b>  |   |                    |              |                |
| <b>Item 001: 11493 CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTES COLETIVO</b>  |   |                    |              |                |
| 41549-9   | CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARAUTRAN | 05.954.990/0001-10 | Classificado | 400,00         |

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



**Município de Japira - 2022**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo dispensa 50/2022**

Equipilato

| Item   | Produto/Serviço  | UN. | Quantidade | Status       | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total     | Sel |
|--|--|-----|------------|--------------|-------|--------|----------------|-----------------|-----|
| Fornecedor: 41549-9 CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARAUTRAN CNPJ: 05.954.990/0001-10 Telefone: |  |     |            |              |       |        |                |                 |     |
| Representante: 41548-1 MARISE TERESA CAMPOLINI CADENA FONSECA                                    |  |     |            |              |       |        |                |                 |     |
| Lote 001 - Lote 001  |  |     |            |              |       |        |                |                 |     |
| 001  | 11494 CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE EMERGÊN | UN  | 7,00       | Classificado |       |        | 400,00         | 2.800,00        | *   |
| Lote 002 - Lote 002  |  |     |            |              |       |        |                |                 |     |
| 001  | 11493 CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTES COLETIVO  | UN  | 7,00       | Classificado |       |        | 400,00         | 2.800,00        | *   |
| <b>VALOR TOTAL:</b>  |  |     |            |              |       |        |                | <b>5.600,00</b> |     |





# Município de Japira - 2022

## Relação de Participantes

### Processo dispensa 50/2022



Equipiano

Página:1

| Código   | CNPJ/CPF           | Fornecedor                                     | Status       |
|--|--------------------|--|--------------|
| <b>Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006</b> |                    |  |              |
| 41549-9  | 05.954.990/0001-10 | CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARAUTRAN LTDA | Classificado |

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001





# Município de Japira - 2022

## Situação por lote/itens

### Processo dispensa 50/2022



Equiparo

Página:1

| Produto                    |  |                    |              | Status         |
|----------------------------|--|--------------------|--------------|----------------|
| Fornecedor                 | CNPJ/CPF   | Status             | Marca        | Preço Unitário |
| <b>Lote 001 - Lote 001</b> |  |                    |              |                |
| Item 001: 11494            | CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE EMERGÊN |                    |              | ADQUIRIDO      |
| 41549-9                    | CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARAUTRAN                              | 05.954.990/0001-10 | Classificado | 400,00         |
| <b>Lote 002 - Lote 002</b> |  |                    |              |                |
| Item 001: 11493            | CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONDUTORES DE TRANSPORTES COLETIVO              |                    |              | ADQUIRIDO      |
| 41549-9                    | CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARAUTRAN                              | 05.954.990/0001-10 | Classificado | 400,00         |

Qtde. itens vencedores : 002  
Qtde. itens frustrados : 000  
Qtde. itens desertos : 000  
Qtde. itens não apurados : 000  
Qtde. itens empatados : 000  
Qtde. itens empatados ME : 000



**Município de Japira - 2022**  
**Vencedores por lote/item**  
**Processo dispensa 50/2022**



Equipamento

Página:1

| Produto   | Marca             | Preço  |
|---|-------------------|--------|
| <b>Lote 001 - Lote 001</b>  |                   |        |
| Forneecedor: 41549-9 CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARAUTRAN CNPJ: 05.954.990/0001-10 | Itens vencidos: 2 |        |
| Item 001 11494 - CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE                       |                   | 400,00 |
| <b>Lote 002 - Lote 002</b>  |                   |        |
| Forneecedor: 41549-9 CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARAUTRAN CNPJ: 05.954.990/0001-10 | Itens vencidos: 2 |        |
| Item 001 11493 - CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE                       |                   | 400,00 |



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 50/2022

Processo Administrativo nº 319/2022

TERMO DE JUSTIFICATIVA

**Objeto: CURSO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE TRANSPORTE COLETIVO**

**Base Legal:** Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

**Empresa: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARAUTRAN LTDA, 05.954.990/0001-10, RUA DR. JULIO SZYMANSKI, 23 - CEP: 83702290 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Araucária/PR**

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **PAULO JOSÉ MORFINATI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº938.772.859-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.029.694-2-SSP/PR, necessita da Este termo de referência tem por objeto a abertura de procedimento contratação de empresa especializada em CURSO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE TRANSPORTE COLETIVO E DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA

(regulamentados pelo CONTRAN)

| CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARAUTRAN LTDA |      |  |       |            |                |             |
|--|------|--|-------|------------|----------------|-------------|
| Lote   | Item | Produto/Produto  | Marca | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| 1  | 1    | CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA        |       | 7,00       | 400,00         | 2.800,00    |
| Total por Lote                                 |      |  |       |            |                | 2.800,00    |
| 2  | 1    | CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTES COLETIVO CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTES COLETIVO DE PASSAGEIROS |       | 7,00       | 400,00         | 2.800,00    |
| Total por Lote                                 |      |  |       |            |                | 2.800,00    |
| TOTAL  |      |  |       |            |                | 5.600,00    |

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022                 | 2759             | 07.001.10.301.0007.2028 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do*



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



*artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.


Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

*“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”*

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **Este termo de referência tem por objeto a abertura de procedimento contratação de empresa especializada em CURSO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE TRANSPORTE COLETIVO E DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA (regulamentados pelo CONTRAN)** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

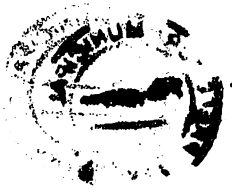
Japira-PR, 17 de novembro de 2022

  
MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS  
Presidente  
990.541.329-49

  
JAINE AGUIAR DOS SANTOS  
Membro  
102.007.679-84

  
ELZA DA SILVEIRA LOPES  
Membro  
565.628.459-04







# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Dispensa a Licitação nº 50/2022**

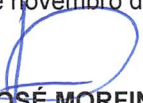
**Processo Administrativo nº 319/2022**

**Objeto:** Este termo de referência tem por objeto a abertura de procedimento contratação de empresa especializada em CURSO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE TRANSPORTE COLETIVO E DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA (regulamentados pelo CONTRAN)

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022                 | 2759             | 07.001.10.301.0007.2028 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 100/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 17 de novembro de 2022

  
**PAULO JOSÉ MORFINATI**  
Prefeito Municipal





# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 50/2022

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

**Contratado:** CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARAUTRAN LTDA, 05.954.990/0001-10, RUA DR. JULIO SZYMANSKI, 23 - CEP: 83702290 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Araucária/PR, representante MARISE TERESA CAMPOLIM CADENA FONSECA, 620.513.699-68

**Objeto:** CURSO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE TRANSPORTE COLETIVO

| CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARAUTRAN LTDA |      |  |       |            |                |             |  |
|--|------|--|-------|------------|----------------|-------------|--|
| Lote   | Item | Produto/Produto  | Marca | Quantidade | Preço unitário | Preço total |  |
| 1  | 1    | CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA        |       | 7,00       | 400,00         | 2.800,00    |  |
| Total por Lote                                 |      |  |       |            |                | 2.800,00    |  |
| 2  | 1    | CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTES COLETIVO CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTES COLETIVO DE PASSAGEIROS |       | 7,00       | 400,00         | 2.800,00    |  |
| Total por Lote                                 |      |  |       |            |                | 2.800,00    |  |
| TOTAL  |      |  |       |            |                | 5.600,00    |  |

### Dotação Orçamentária:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022                 | 2759             | 07.001.10.301.0007.2028 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

do Exercício 2022.


**Valor total:** R\$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais).

**Vigência:** 12 MESES.

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 17 de novembro de 2022.

  
PAULO JOSÉ MORFINATI  
Prefeito Municipal  
Contratante

CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARAUTRAN LTDA  
CNPJ 05.954.990/0001-10  
RUA DR. JULIO SZYMANSKI Araucária-PR  
CEP 83702-290  
MARISE TERESA CAMPOLIM CADENA FONSECA  
Representante Legal







# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 50/2022

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

**Contratado:** CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARAUTRAN LTDA, 05.954.990/0001-10, RUA DR. JULIO SZYMANSKI, 23 - CEP: 83702290 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Araucária/PR, representante MARISE TERESA CAMPOLIM CADENA FONSECA, 620.513.699-68

**Objeto:** CURSO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE TRANSPORTE COLETIVO

| CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARAUTRAN LTDA |      |   |       |            |                |             |
|--|------|---|-------|------------|----------------|-------------|
| Lote   | Item | Produto/Produto   | Marca | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| 1  | 1    | CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA |       | 7,00       | 400,00         | 2.800,00    |
| Total por Lote                                 |      |   |       |            |                | 2.800,00    |
| 2  | 1    | CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTES COLETIVO     |       | 7,00       | 400,00         | 2.800,00    |
| Total por Lote                                 |      |   |       |            |                | 2.800,00    |
| TOTAL  |      |   |       |            |                | 5.600,00    |

### Dotação Orçamentária:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022                 | 2759             | 07.001.10.301.0007.2028 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

do Exercício 2022.


**Valor total:** R\$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais).

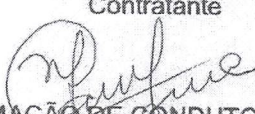
**Vigência:** 12 MESES.

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Japira, 17 de novembro de 2022.

  
PAULO JOSÉ MORFINATI  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARAUTRAN LTDA  
CNPJ 05.954.990/0001-10  
RUA DR. JULIO SZYMANSKI Araucária-PR  
CEP 83702-290  
MARISE TERESA CAMPOLIM CADENA FONSECA  
Representante Legal





# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 50/2022 Processo Administrativo nº 319/2022 TERMO DE JUSTIFICATIVA

**Objeto: CURSO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE TRANSPORTE COLETIVO**

**Base Legal:** Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

**Empresa:** CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARAUTRAN LTDA, 05.954.990/0001-10, RUA DR. JULIO SZYMANSKI, 23 - CEP: 83702290 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Araucária/PR

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **PAULO JOSÉ MORFINATI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº938.772.859-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.029.694-2-SSP/PR, necessita da Este termo de referência tem por objeto a abertura de procedimento contratação de empresa especializada em CURSO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE TRANSPORTE COLETIVO E DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA

(regulamentados pelo CONTRAN)

| CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARAUTRAN LTDA |      |  |       |            |                |             |
|--|------|--|-------|------------|----------------|-------------|
| Lote   | Item | Produto/Produto  | Marca | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| 1  | 1    | CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA        |       | 7,00       | 400,00         | 2.800,00    |
| Total por Lote                                 |      |  |       |            |                | 2.800,00    |
| 2  | 1    | CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTES COLETIVO CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTES COLETIVO DE PASSAGEIROS |       | 7,00       | 400,00         | 2.800,00    |
| Total por Lote                                 |      |  |       |            |                | 2.800,00    |
| TOTAL  |      |  |       |            |                | 5.600,00    |

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022                 | 2759             | 07.001.10.301.0007.2028 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do*





# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



*artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

*“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”*

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **Este termo de referência tem por objeto a abertura de procedimento contratação de empresa especializada em CURSO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE TRANSPORTE COLETIVO E DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA**

**(regulamentados pelo CONTRAN)** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 17 de novembro de 2022

MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS  
Presidente  
990.541.329-49

JAINÉ AGUIAR DOS SANTOS  
Membro  
102.007.679-84

ELZA DA SILVEIRA LOPES  
Membro  
565.628.459-04

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=34797814000110,  
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2022.11.17 11:07:37 -03'00'



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Dispensa a Licitação nº 50/2022**

**Processo Administrativo nº 319/2022**

**Objeto:** Este termo de referência tem por objeto a abertura de procedimento contratação de empresa especializada em CURSO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE TRANSPORTE COLETIVO E DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA

(regulamentados pelo CONTRAN)

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022                 | 2759             | 07.001.10.301.0007.2028 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 100/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 17 de novembro de 2022

**PAULO JOSÉ MORFINATI**  
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=34797814000110,  
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2022.11.17 11:09:01 -03'00'



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 50/2022

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

**Contratado:** CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARAUTRAN LTDA, 05.954.990/0001-10, RUA DR. JULIO SZYMANSKI, 23 - CEP: 83702290 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Araucária/PR, representante MARISE TERESA CAMPOLIM CADENA FONSECA, 620.513.699-68

**Objeto:** CURSO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE TRANSPORTE COLETIVO

| CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARAUTRAN LTDA |      |  |       |            |                |             |
|--|------|--|-------|------------|----------------|-------------|
| Lote   | Item | Produto/Produto  | Marca | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| 1  | 1    | CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE EMERGÊN CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA           |       | 7,00       | 400,00         | 2.800,00    |
| Total por Lote                                 |      |  |       |            |                | 2.800,00    |
| 2  | 1    | CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTES COLETIVO CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTES COLETIVO DE PASSAGEIROS |       | 7,00       | 400,00         | 2.800,00    |
| Total por Lote                                 |      |  |       |            |                | 2.800,00    |
| TOTAL  |      |  |       |            |                | 5.600,00    |

### Dotação Orçamentária:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022                 | 2759             | 07.001.10.301.0007.2028 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

do Exercício 2022.

**Valor total:** R\$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais).

**Vigência:** 12 MESES.

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 17 de novembro de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI

Prefeito Municipal

Contratante

CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARAUTRAN LTDA

CNPJ 05.954.990/0001-10

RUA DR. JULIO SZYMANSKI Araucária-PR

CEP 83702-290

MARISE TERESA CAMPOLIM CADENA FONSECA

Representante Legal

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=34797814000110, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Dados: 2022.11.17 11:10:27 -03'00'







**MUNICÍPIO DE JAPIRA**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARAUTRAN LTDA, 05.954.990/0001-10, RUA DR. JULIO SZYMANSKI, 23 - CEP: 83702290 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Araucária/PR, representante MARISE TERESA CAMPOLIM CADENA FONSECA, 620.513.699-68

Objeto: CURSO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE TRANSPORTE COLETIVO

| CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARAUTRAN LTDA |   |       |            |                              |
|--|---|-------|------------|------------------------------|
| Lote/Item                                      | Produto/Descrição   | Marca | Quantidade | Preço unitário / Preço total |
| 1  | CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA |       | 7,00       | 400,00 / 2.800,00            |
| Valor por Lote                                 |   |       |            |                              |
| 2  | CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTES COLETIVO     |       | 7,00       | 400,00 / 2.800,00            |
| Total por Lote                                 |   |       |            |                              |
|  |   |       |            | 2.800,00                     |
| <b>TOTAL</b>                                   |   |       |            |                              |
|  |   |       |            | <b>5.600,00</b>              |

**Dotação Orçamentária:**

| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 2022                 | 2759             | 07.001.10.301.0007.2028 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

do Exercício 2022.

Valor total: R\$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais).  
Vigência: 12 MESES.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 17 de novembro de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI  
Prefeito Municipal  
Contratante

CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARAUTRAN LTDA  
CNPJ 05.954.990/0001-10  
RUA DR. JULIO SZYMANSKI Araucária-PR  
CEP 83702-290  
MARISE TERESA CAMPOLIM CADENA FONSECA  
Representante Legal



**MUNICÍPIO DE JAPIRA**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO ADITIVO Nº 02, REFERENTE AO CONTRATO Nº 99/2020-PMJ  
PREGÃO Nº 22/2020-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa VALDEMIR MANOEL DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 12.052.565/0001-00.  
DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA CONSERTO DE PNEUS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA FROTA MUNICIPAL;  
TIPO DO ADITIVO: Prazo.  
DA VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 12/03/2023 (doze dias de março de 2023), iniciando-se no dia 11/11/2022 (Onze dias de Novembro de 2022) em conformidade com o art. 57, Lei nº 8.666/93.  
DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 10/11/2022

PAULO JOSE MORFINATI  
93877285953

VALDEMIR MANOEL DA SILVA  
03270861907



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1600 / 2022

Súmula: Altera Lei Municipal nº 1.180/2017 de 04 de julho de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O valor de vencimento constante no artigo 01 da Lei Municipal nº 1.180/2017 para o cargo de auxiliar de enfermagem, passa a vigor:

| Vagas ocupadas | Denominação e atribuições | Salário      |
|----------------|---------------------------|--------------|
| 01             | Auxiliar de Enfermagem    | R\$ 3.325,00 |

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 17 de novembro de 2022.

Luiz Henrique Germano  
Prefeito Municipal

**JCN CORREIO DO NORTE**

Razão Social-Genesis Machado & cia Ltda-ME-CNPJ 26.272.797/0001-70

**DIREÇÃO** JORNALISTA RESPONSÁVEL

GENESIS J. MACHADO Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

[www.jornalcn.com.br](http://www.jornalcn.com.br) | e-mail: [contato@jornalcn.com.br](mailto:contato@jornalcn.com.br)

**REDAÇÃO JORNAL**

Rua Piauí, 1546, Bairro Santa Isabel 626  
Siqueira Campos - Paraná  
(43) 99933-7695 | (43) 3571 1357

**SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO**

Rua Getúlio B. Almeida, 130  
Jardim Vale Verde  
(43) 99641-9557

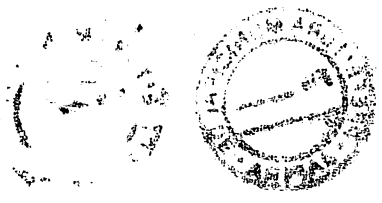
CIRCULAÇÃO

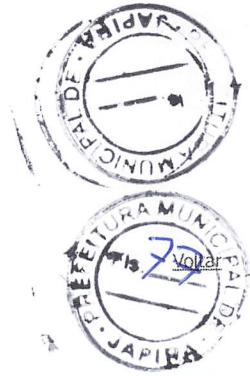
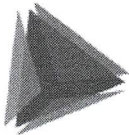
Siqueira Campos  
Cornélio Procópio  
Curitiba  
Ibaiti  
Japira  
Jaboti  
Salto do Itararé  
Carlópolis  
Joaquim Távora  
Guapirama  
Quatiguá  
Jacarezinho

Conselheiro Mairinc  
Pinhalão  
Tomazina  
Curitúva  
Figueira  
Ventania  
Sapopema  
São Sebastião da Amoreira  
Nova América da Colina  
Nova Santa Bárbara  
Santo Antônio do Paraíso  
Congoinhas

Itambaracá  
Santa Mariana  
Leópolis  
Sertaneja  
Rancho Alegre  
Primeiro de Maio  
Florestópolis  
São Jerônimo da Serra  
Santo Antônio da Platina  
Arapoti  
Jaguariáiva  
Sengés

São José da Boa Vista  
Wenceslau Braz  
Santana do Itararé  
Jundiá do Sul  
Andirá  
Abatiá  
Cambará  
Ribeirão do Pinhal  
Nova Fátima  
Barra do Jacaré  
Paraíso  
Ribeirão Claro





Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

|  |  |
|--|--|
| Entidade Executora   | MUNICÍPIO DE JAPIRA  |
| Ano*   | 2022   |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*   | 50   |
| Modalidade*  | Processo Dispensa  |
| Número edital/processo*  | 319/2022   |
| <b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b> |  |
| Instituição Financeira   |  |
| Contrato de Empréstimo   |  |
| Descrição Resumida do Objeto*  | CURSO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE TRANSPORTE COLETIVO |
| Dotação Orçamentária*  | 0700110301000720280000000000   |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*  | 5.600,00   |
| Data Publicação Termo ratificação  | 17/11/2022   |
| Data de Lançamento do Edital   |  |
| Data da Abertura das Propostas   |  |
| Há itens exclusivos para EPP/ME?   | ▼  |
| Há cota de participação para EPP/ME?   | ▼  |
| Percentual de participação:  | 0,00   |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?                        | ▼  |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?                | ▼  |
| Data Cancelamento  |  |

Editar Excluir

